Projeto de Lei Nº 022 /2018

De 07 de outubro de 2018.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a conceder reajuste salarial aos seus servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a conceder reajuste salarial aos seus servidores efetivos em 3,5% (três por cento) retroativo ao mês de maio de 2018, incidindo sobre o salário base percebido, sendo 1,96%(um virgula noventa e seis por cento) calculado com base no INPC/IBGE e 1,54% (um virgula cinquenta e quatro por cento) a título de ganho real.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-BA, 10 de setembro de 2018.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:
07/11/18 15:54

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei n. 022-/2018 em anexo, que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a conceder reajuste salarial para os seus servidores efetivos e dá outras providências.

O projeto de lei em questão é decorrente do acordo coletivo de trabalho firmado entre diretoria do SAAE, representantes dos empregados do SAAE e SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto da Bahia, tendo como objetivo a recomposição salarial, a valorização do trabalho e a dignificação do trabalhador.

Urge ressaltar que o impacto financeiro será de R$ 3.721,79(três mil setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) do aumento salarial, mais R$ 1.116,54(mil cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) de encargos, perfazendo um total mensal de R$ 4.838,33(quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) o que não irá influenciar no fechamento das contas da Autarquia.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá reconhecer a dignidade dos trabalhadores do SAAE.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecê-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 07 de novembro de 2018.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal